

Sousa, António Francisco, Direito de reunião e de manifestação

Ana Raquel Matos



Electronic version

URL: <http://rccs.revues.org/1684>

ISSN: 2182-7435

Publisher

Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra

Printed version

Date of publication: 1 mars 2010

Number of pages: 243-246

ISSN: 0254-1106

Electronic reference

Ana Raquel Matos, « Sousa, António Francisco, *Direito de reunião e de manifestação* », *Revista Crítica de Ciências Sociais* [Online], 88 | 2010, colocado online no dia 01 Outubro 2012, criado a 30 Setembro 2016. URL : <http://rccs.revues.org/1684>

The text is a facsimile of the print edition.



Recensões

Santos, Cecília MacDowell; Teles, Édson; Teles, Janaína de Almeida (orgs.) (2009), *Desarquivando a ditadura: memória e justiça no Brasil*, vol. 1 e 2. São Paulo: Editora Hucitec, 597 pp.

A memória das violações de direitos humanos perpetradas pelo aparato repressivo do regime militar no Brasil (1964-85) e a repercussão deste legado autoritário na esfera pública constituem um desafio para a contemporaneidade democrática brasileira. O processo de redemocratização, constituído a partir da negociação entre as elites civis e militares, marginalizou o debate público sobre os crimes da ditadura, relegando-o a um lugar periférico na agenda política da transição. Contudo, o passado recente de repressão estatal e violência política continua a reverberar no presente democrático e as memórias deste período são objeto de disputas políticas, sociais, ideológicas e jurídicas.

Desarquivando a ditadura está centrado na discussão da memória deste período histórico recente e das diferentes medidas de justiça que fazem parte do processo de enfrentamento da herança autoritária pelos regimes democráticos, tais como a responsabilização penal dos repressores, a difusão pública e oficial da *verdade* e as políticas de reparação e indemnização. O livro busca identificar e problematizar, por meio de uma abordagem crítica e multidisciplinar, os diversos aspectos que permeiam a actual reflexão acerca da memória política e da justiça no Brasil.

A obra reúne autores de diversas áreas do conhecimento, cujos trabalhos inovadores ampliam, aprofundam e enriquecem a perspectiva teórica e analítica sobre o tema em foco. Historiadores, cientistas sociais, juristas, profissionais do direito, críticos literários e jornalistas compartilham a

preocupação intelectual de analisar e discutir criticamente o complexo processo de construção da memória da ditadura militar. O livro está organizado em dois volumes e 27 capítulos dispostos em quatro partes. Os volumes estão divididos segundo “um critério de temporalidade referente às interpretações do passado e do presente”, que inclui os períodos do “golpe de 1964 até fins dos anos 1970” e da “democratização até à actualidade”, conforme os organizadores afirmam na apresentação da obra. A organização temática das partes e a coerência no agrupamento dos capítulos facilitam o entendimento da relação entre os diversos trabalhos que compõem o livro.

O volume I, que reúne as partes I (capítulos 1 ao 7) e II (capítulos 8 ao 14), concentra os estudos relativos ao período autoritário.¹ Na primeira parte, intitulada “Construindo memórias e histórias de resistências”, encontramos trabalhos que examinam biografias “esquecidas”, como as de operários e militantes envolvidos na luta contra a ditadura; a resistência da esquerda brasileira; o uso institucionalizado da tortura; e as memórias dos filhos de exilados e dos familiares de mortos e desaparecidos políticos. A segunda parte do

¹ Autores do Volume I: Antonio Luigi Negro, Anthony W. Pereira, Douglas Attila Marcelino, Everaldo de Oliveira Andrade, Flamarion Maués, Janaína de Almeida Teles, João Roberto Martins Filho, Kathia Martin-Chenut, Mário Sérgio de Moraes, Maurício Maia, Murilo Leal Pereira Neto, Samantha Viz Quadrat, Silvio Luiz Gonçalves Pereira, Tatiana Moreira Campos Paiva.

volume aborda a *repressão, ideologia militar e instituições de Estado* e os artigos trazem à baila questões relacionadas com as práticas repressivas, tais como a influência da doutrina francesa de *guerre révolutionnaire* no Exército brasileiro, os tribunais militares no Cone Sul, o sistema penal de excepção, a natureza da censura praticada pelos órgãos estatais, a Operação Condor; assim como examinam o funcionamento de instituições como o Congresso Nacional e a administração da justiça criminal.

O volume II reúne as partes III (capítulos 15 a 21) e IV (capítulos 22 a 27); os estudos incluídos referem-se ao contexto do processo de redemocratização e às discussões contemporâneas.² A terceira parte aborda o *direito à verdade, à reparação e à punição* e analisa a problemática que envolve a Lei de Amnistia de 1979; o acesso aos arquivos da ditadura, especialmente aos documentos públicos relativos à repressão política; e o papel da justiça transnacional na construção da memória dos crimes da ditadura. E, por fim, os textos da Parte IV – “Imaginando a democracia como uma memória livre” – apresentam uma reflexão crítica sobre o tema da memória política e da justiça nos regimes democráticos, sublinhando os aspectos políticos, sociais, históricos e também subjectivos que condicionam a apropriação do passado pelas democracias, com destaque para o processo de transição negociada ocorrida no Brasil e suas consequências para o tratamento do legado de violações de direitos humanos. Percebemos pelos trabalhos que, no caso brasileiro, os poucos avanços e os grandes retrocessos no enfrentamento da herança autoritária pelos governos pós-1985

possuem uma estreita relação com os limites impostos pelo tipo de transição e o ainda relevante poder de influência no sistema político dos sectores militares e segmentos políticos conservadores, ou mesmo, pouco democráticos. Segundo Ruti Teitel, em *Transitional Justice Genealogy*, as distintas formas de confrontação legal dos abusos do regime anterior, as chamadas iniciativas de “justiça de transição”, são influenciadas pelas condições políticas. Esse argumento é corroborado por Elizabeth Jelin, em *State Repression and Labors of Memory*, ao afirmar que a apropriação do passado depende de um complexo cenário político e social e que raramente ela pode ser entendida fora do contexto onde é objecto de disputa e conflito e do qual, ao mesmo tempo, é produto.

A presente obra, dado seu carácter multidisciplinar, propicia um rico diálogo entre vários campos do conhecimento e enriquece a actual produção académica sobre a memória recente da ditadura no Brasil. Os trabalhos desse livro, ao lançarem luz sobre questões antes pouco estudadas e introduzirem novas perspectivas analíticas e teóricas, contribuem para o alargamento do debate sobre o processo de interpretação e reelaboração do passado pelas sociedades democráticas.

Os autores trabalham com a ideia de que o “acerto de contas” com o passado de repressão e violência é um aspecto essencial para o aprofundamento democrático dos regimes que emergem após experiências autoritárias. Todavia, não ficam claras as variáveis determinantes da relação de causalidade directa ou indirecta entre a qualidade da democracia e a aplicação das medidas de justiça de transição, ou seja, de que maneira as políticas de investigação, punição e reparação reforçariam as várias dinâmicas do regime democrático, seja o funcionamento das instituições políticas, do poder judiciário, ou a configuração da

² Autores do Volume II: Ana Maria de Almeida Camargo, Cecília MacDowell Santos, Denise Rollemberg, Edson Teles, Glenda Mezarobba, Heloisa Amelia Greco, Jaime Ginzburg, Larissa Brizola Brito Prado, Lucia Elena Arantes Ferreira Bastos, Ludmila da Silva Catela, Márcio Seligmann-Silva, Marlon Weichert, Samuel Alves Soares, Zilda Márcia Gricoli Ioki.

cultura política e da sociedade civil. Assim, os demais vínculos entre memória, justiça e democracia podem ser explorados por futuras investigações, tal como a obra sinaliza para o leitor.

Para concluir, *Desarquivando a ditadura* apresenta um conjunto de trabalhos que desafiam o leitor a reflectir sobre o recente

passado autoritário com um olhar crítico e atento sobre o presente e o futuro da democracia no Brasil. Trata-se, portanto, de uma leitura fundamental em momento de intensa batalha contra o silêncio, o esquecimento e a impunidade.

Daniela Mateus de Vasconcelos

Aguilar Fernández, Paloma (2008), *Políticas de la memoria y memorias de la política. El caso español en perspectiva comparada*. Madrid: Alianza Editorial, 583 pp.

A partir de la década de 1990, el tema de la memoria histórica, la memoria colectiva y social, así como las concepciones plurales y conflictivas de la misma, junto con el tema de la justicia transicional, se han convertido en uno de los ámbitos de debate socio-jurídico-político y académico más importante. El incremento en la producción académica tiene sus orígenes en la incipiente “democratización” y/o paso de múltiples países de América Latina, África, Asia y Europa del Sur y del Este de sistemas políticos “totalitarios/autoritarios/dictatoriales” a sistemas democrático-liberales. Aunque en este trabajo no pretendemos realizar un análisis pormenorizado de las razones que dieron paso a la implementación de estas estrategias, y no de otras, en los procesos de democratización y/o cambios de sistemas políticos, debemos reconocer que la construcción y representación de la memoria colectiva y social respecto a hechos políticos que marcaron una época, representa un proceso activo y dinámico que redundo en la confrontación entre distintas perspectivas, concepciones y formas plurales de memorias que pueden ser, en mayor o menor grado, dominantes y hegemónicas, así como contra-hegemónicas, subalternas o residuales. Es en este contexto de producción y debate académico y socio-político-liberal donde

aparece el texto de Paloma Aguilar Fernández. Este libro representa uno de esos pocos estudios que podemos denominar como textos vivos y con potenciales de romper con las perspectivas institucionalizadas de lo que debe ser la construcción de las memorias. Las razones para afirmar lo anterior, obedecen a la trayectoria de investigación que anteceden y propenden en este texto: éste representa una segunda edición (revisada, aumentada y adaptada a las problemáticas y debates propios de la sociedad española del 2008) del libro publicado en 1996 bajo el título *Memoria y olvido de la Guerra Civil española* (Madrid: Alianza Editorial), el que a su vez fuera el producto de su tesis doctoral presentada en 1995. Este elemento histórico y dinámico del texto no sólo lo hace vivo sino que, al mismo tiempo, lo hace una pieza clave para la comprensión de una parte sustancial de los debates socio-políticos sobre la Guerra Civil española, la dictadura franquista y la transición a la democracia en el Estado Español, así como de las políticas implementadas en cada momento histórico y sus efectos en la percepción de la historia y/o memorias de las políticas de las generaciones subsiguientes. Teniendo en cuenta la importancia del texto en sus dos ediciones, ya que la primera surge como uno de los primeros

estudios elaborados sobre las políticas de la memoria en el Estado Español y la segunda surge un año después de la aprobación de la Ley 52/2007 del 26 de diciembre mejor conocida como la “*Ley de la memoria histórica*” (ley “por la que se reconoce y amplían derechos y se establecen medidas en favor de quienes padecieron persecuciones o violencia durante la Guerra Civil y la Dictadura”), damos paso a una breve descripción y análisis de los argumentos, las discusiones y críticas suscitadas ante la lectura del mismo.

El texto tiene por objetivo describir cuáles fueron los efectos que tuvieron sobre la Transición los recuerdos, historias y políticas de la memoria y memorias de la política que se implantaron respecto a la Guerra Civil durante la Dictadura Franquista, así como los recuerdos que se tenían de ésta durante la Transición. La autora deja claro que su interés de investigación, más que las memorias de la política (es decir, los efectos que tuvo la recepción de la producción de una memoria oficial o institucional del pasado sobre las acciones del estado y las élites que lo representan en la sociedad), es estudiar las políticas de la memoria, es decir, los discursos, historias y políticas implementadas por el Estado y las élites políticas, en tanto que agentes emisores de una memoria que pretendía ser hegemónica y/o dominante. Concretamente, su interés hace referencia a la memoria producida de arriba hacia abajo y no al contrario. Para estos propósitos, la autora divide las 583 páginas que componen su texto en cuatro capítulos, un epílogo y una extensa área de anexos.

El primer capítulo, titulado “Acerca de la memoria, el aprendizaje y el olvido”, funge como una extensa introducción al tema de la memoria, donde la autora muestra el marco teórico que sostiene el desarrollo de su investigación. En este apartado, Aguilar Fernández realiza un breve, pero profundo

recorrido por las principales corrientes académicas euro-norteamericanas y por los debates socio-políticos-liberales que han suscitado la integración del concepto de la memoria, tanto individual, histórica, institucional, colectiva y sociales, así como las denominadas prácticas de la memorias en las discusiones sobre los procesos ideales de justicia transicional. A su vez, la autora muestra cómo se ha construido la tensión entre las posturas que proponen los usos de las memorias históricas, sociales o colectivas y las posturas que argumentan los usos del olvido y el aprendizaje en los procesos de transición a la democracia y la reconciliación, tanto en el Estado Español como en otros contextos socio-políticos que han experimentado situaciones similares. De este modo, entendemos que el capítulo en sí mismo constituye una rica fuente bibliográfica sobre las corrientes euro-norteamericanas más importantes sobre el tema. Aunque en algunos momentos el texto carece de críticas profundas a la visión orgánico-positivada de la memoria y a las concepciones estado-céntricas de la construcción y reproducción de ésta, así como no incorpora una discusión de literaturas críticas que planteen la sociedad como eje de producción de memoria, sí que es cierto que en la propia presentación de definiciones, la autora logra romper con algunas de estas limitaciones epistemológicas que supone el diálogo con las corrientes de pensamiento liberal.

El segundo capítulo, “Las políticas de la memoria bajo el franquismo: de la justificación de la guerra a la exaltación de la paz”, parte de una descripción de los discursos, prácticas políticas y tipos de legitimidad agenciada por el régimen franquista (legitimidad de origen y de ejercicio) para fundamentar su permanencia en el poder durante 40 años (1939-1976). Aquí, Aguilar Fernández muestra un elemento que, a nuestro entender, ha sido escasamente trabajado

en la literatura relacionada con la justicia transicional desde las perspectivas de arriba hacia abajo. Este elemento se refiere a que las transiciones, y con ello la justicia transicional, no sólo está dirigida, como han supuesto las literaturas antes mencionadas, a la democratización y reconciliación de las sociedades luego de periodos de violencia política, sino que incluso en los procesos de transición de un sistema democrático-republicano a un sistema dictatorial, existen formas implícitas y explícitas de justicia transicional, lo que supone una ruptura con la visión positivada o idealizada de la justicia transicional. Así, la autora da cuenta de las estrategias jurídico-políticas implementadas por el franquismo para instaurar su régimen durante el periodo de la posguerra: depuraciones, purgas y un sinnúmero de discriminaciones legales e ilegales contra el bando de los vencidos y la aprobación de leyes de amnistía y de restituciones económicas dirigidas únicamente al bando de los vencedores. De esta forma, se instauró la memoria oficial de la Guerra Civil en tanto que “Cruzada y Guerra de liberación”, negando que ésta haya sido una guerra civil, ya que se consideraba al vencido un agente externo a la Patria española. Así, se estableció una memoria dominante (más no hegemónica) que tuvo sus efectos considerables en el momento de la Transición y que, en cierta manera, perduran hasta el día de hoy. En el tercer capítulo, titulado “Memorias de Guerra y lecciones de paz en la transición democrática”, la autora analiza cómo toda la Transición se vio afectada por la memoria creada por la dictadura franquista sobre la Guerra Civil, sobre la supuesta incapacidad de los españoles para vivir en democracia y, sobre todo, los efectos que tuvo la difusión del miedo a la participación política. Estos elementos condujeron a que la Transición en el Estado Español, al contrario de otras transiciones llevadas a cabo bajo el paradigma

democrático-liberal, tal y como se muestra en el cuarto capítulo “Políticas de la memoria y justicia transicional en España, Chile y Argentina”, careció de la implementación de las estrategias de justicia transicional. Es decir, que salvo la gran cantidad de Amnistías aprobadas desde la Coronación del Rey Juan Carlos I (1975) y las leyes de remuneración económica a los vencidos, no hubo procesos de depuración, ni comisiones de la verdad, ni ninguna de aquellas estrategias señaladas en la literatura oficial sobre justicia de transición, tal y como sí ocurrió en Chile y Argentina. De ahí que la autora dedique el epílogo del texto a argumentar algunas de las principales estrategias jurídicas, más no políticas, que podrían ser aplicadas en el caso del Estado Español 35 años luego de haber dado inicio la Transición.

El texto de Aguilar Fernández ejemplifica un trabajo exhaustivo y metódico sobre un tema que continúa produciendo polaridad social y profundos silencios, los que no serán subsanados hasta que la memoria de la guerra civil, del franquismo y de la propia Transición no sean tratados de forma abierta, crítica y plural y, especialmente, desde una perspectiva democrática que surja desde abajo para que, de esta forma, sean los vencidos, los sujetos silenciados y la población en general los protagonistas de una transición real. Es en este contexto que la aportación de la autora, respecto a la construcción de una verdad falseada y parcial, encuentra sus posibilidades de ampliación en investigaciones futuras: es decir, por una parte, deberíamos considerar cuáles fueron las memorias de las políticas construidas desde las posturas subalternas, oprimidas y residuales y, por otra parte, cómo será construida una memoria plural e integradora que surja desde la sociedad y no de las élites.

José M. Atilés-Osoria

McEvoy, Kieran; McGregor, Lorna (orgs.) (2008), *Transitional Justice from below. Grassroots Activism and the Struggle for Change*. Oxford & Portland, Oregon: Hart Publishing, 240 pp.

El texto editado por Kieran McEvoy y Lorna McGregor representa un esfuerzo por repensar, redefinir e introducir un debate en el seno de la literatura y de las corrientes de estudio sobre la justicia transicional. Generalmente, la justicia transicional ha sido pensada como un conglomerado de estrategias jurídico-políticas y socio-económicas implementadas para lidiar con las violaciones de los derechos humanos, con la violencia política del pasado y los procesos de reconstrucción del Estado posteriores a un conflicto, desde una perspectiva de arriba hacia abajo (*top down approaches*). Es así que la justicia transicional se ha convertido en un campo de trabajo focalizado principalmente en el Estado y en las élites que, en nombre del mismo, efectúan las transiciones de sistemas dictatoriales/totalitarios/autoritarios a sistemas democrático-liberales-capitalistas, dejando de lado a los movimientos socio-políticos, a las comunidades y a las diversidades inherentes a los procesos de transformación social. Es precisamente este espacio, poco teorizado y en cierta forma olvidado por los principales teóricos, el que viene a cubrir el presente texto, es decir, el conglomerado de artículos que aquí encontramos ejemplifican que son posibles otras transiciones, otras formas de pensar los procesos de cambio social desde otros lugares.

Este texto contiene diez artículos que abordan procesos de transición, propuestas para su realización y reflexiones a *posteriori* de algunas transiciones desde una perspectiva inclusiva, plural y/o lo que se ha denominado con el término de *abajo hacia arriba* (*from below approaches*). El acercamiento desde abajo representa una postura crítica a la concepción lineal, institucional o

estadocéntrica, eurocéntrica y técnica de la justicia transicional desarrollada a lo largo de los últimos 20 años en la academia euro-norteamericana y por parte de las organizaciones internacionales. Esta perspectiva surge a partir de las experiencias de los autores en distintos procesos de transición y como producto de las reflexiones vertidas en un sinnúmero de literaturas, tales como los estudios subalternos, que critican la centralidad del derecho en las prácticas políticas, la falta de participación democrática en los procesos políticos y la falta de inclusión de sectores no especializados, de las comunidades y de sus intereses en los procesos políticos. La lógica interna del texto puede ser dividida en dos partes fundamentales: la primera parte atiende a las propuestas y debates teóricos, mientras que, la segunda parte, atiende a una serie de estudios de caso. Aunque esta división es un tanto evidente, uno de los aspectos positivos del texto es esa confluencia constante entre la teoría y las referencias a los estudios de caso. Dicho esto, damos paso a una descripción de los principales aporte de cada área.

En el primer artículo titulado “Transitional Justice From Below: An Agenda for Research, Policy and Practices”, los editores exponen los aportes que sustentan la perspectiva del texto, muestran las influencias teóricas, los problemas encontrados en la literatura institucional, además de dar cuenta de las motivaciones que dieron paso a esta edición. Ya en el artículo “Letting Go of Legalism: Developing a ‘Thicker’ Version of Transitional Justice”, Kieran McEvoy plantea uno de los principales aportes del libro: la crítica a la centralidad del derecho en los procesos de transición, así como el rol dominante que juegan las

élites y los expertos que dicen representar al Estado en las transiciones. McEvoy critica la versión dominante de la justicia transicional, entendida bajo los preceptos del derecho penal internacional y local, la criminología y la imposición del discurso juridificado sobre los derechos humanos, concebidos desde una perspectiva altamente liberal y poco emancipadora. Otra de las contribuciones fundamentales del texto aparece en el artículo “International Law as a ‘Tiered Process’: Transitional Justice at the Local, National and International Level”, donde Lorna McGregor desarrolla una crítica a la hegemonía eurocéntrica del derecho internacional y a su imposición en las transiciones a la democracia. Para la autora, los derechos humanos y toda la producción jurídica liberal relativa al derecho internacional suponen un proyecto cultural eurocéntrico que, en la mayoría de las ocasiones, no representa, ni satisface las necesidades de las comunidades y los Estados en vías de transición. Las propuestas concretas de la autora son: cambiar las percepciones estado-céntricas de la transición; valorar e incluir los intereses y propuestas surgidas al nivel local; democratizar los procesos de transición incluyendo la participación popular, incluso aquellos más técnicos; así como reconceptualizar múltiples estrategias de justicia transicional que no satisfacen las necesidades de las comunidades y de las víctimas de la violencia y la represión del pasado.

La perspectiva de focalizar los procesos en las comunidades continua vigente en el artículo “Constitution-making, Transition and the Reconstitution of Society”, elaborado por Kirsten McNachie y John Morison. En éste se plantea un argumento radical en lo relativo a los procesos constituyentes, esto es, la inclusión de las comunidades, de los intereses sociales, de las prácticas normativas locales,

así como otras propuestas que redundan en el ámbito del pluralismo jurídico. Esta postura implica la ruptura con la visión legalista o juridificada y con la visión lineal de las transiciones a la democracia en las agendas postconflictivas. Es decir, hacer del proceso constituyente un proceso realmente participativo, inclusivo y democrático que surja desde abajo. Estos argumentos, en cierta forma, se repiten en el artículo “The Role of Community in Participatory Transitional Justice”, donde Patricia Lundy y Mark McGregor cuestionan los presupuestos establecidos por la comunidad internacional y la ONU en lo que respecta a los procesos de transición. Para los autores, los actores internacionales han focalizado la transición en varios elementos fundamentales: la justicia y/o la implementación de reformas legales y jurídicas que conduzcan a la imposición de un estado de derecho fuerte que se rija bajo los principios euro-norteamericanos de derecho, la reconstrucción económica, la integración del Estado en organismos financieros internacionales y la inclusión en la economía de mercado, dejando de lado los intereses y propuestas de las comunidades locales y de las “víctimas” de las distintas actuaciones ilegales o extrajudiciales llevadas a cabo por el régimen anterior.

De esta primera parte que, en cierta medida, aparenta ser la más teórica, el texto da un salto y pasa a considerar ciertos estudios de caso que denotan, en mayor o en menor medida, la inclusión de las comunidades en los procesos de transición. Un ejemplo de ello es el artículo “The Lost Agenda: Economic Crimes and Truth Commissions in Latin America and Beyond”, donde James Cavallaro y Sebastián Albuja evalúan los efectos que han tenido la gran cantidad de comisiones de la verdad impuestas en América Latina siguiendo los esquemas internacionales, que

en ocasiones, no responden a las realidades del conflicto y a las realidades culturales de las sociedades. Es decir, que a pesar de los efectos positivos que tienen las comisiones de la verdad en desvelar muchas de las violaciones y acciones del pasado, éstas en algunos casos no logran ser realmente efectivas en la medida que no surgen como procesos endógenos o propios de las sociedades. No obstante, y como contrapartida, los autores muestran cómo algunas comisiones de la verdad establecidas por las comunidades se dedicaron a desvelar las acciones que redundaron en la violaciones de los derechos económicos de las comunidades y de sus componentes, la corrupción y otros elementos que no suelen ser considerados por las comisiones y tribunales establecidos por el Estado y por las organizaciones internacionales. El enfoque sobre las comunidades y las comisiones de la verdad continua presente en el artículo “Social Repair at the Local Level: The Case of Guatemala”, en el que Laura Arriaza y Naomi Roht-Arriaza trabajan el tema de la reparación de los crímenes cometidos por el Estado y por otras organizaciones paramilitares durante el conflicto en Guatemala. Del mismo modo, en el artículo “The Political Economy of Transitional Justice in Timor-Leste”, Elizabeth Stanley observa la tensión experimentada en el proceso de transición en Timor del Este, tensión generada entre el hecho de atender a las violaciones de los derechos económicos, políticos y sociales y el hecho de contar la verdad y/o hacer justicia. Es interesante notar que, ante esta tensión y ante el número de tribunales instaurados para atender el caso, así como el desarrollo epistemológico que tenía la justicia transicional en ese momento, las comunidades continuaron siendo rezagadas del proceso. En el artículo “Challenging Impunity from Below: The Contested Ownership of Transitional Justice in Colombia”,

Catalina Díaz muestra cómo algunas comunidades han iniciado procesos locales para romper con la impunidad de la que gozan los paramilitares en Colombia. Así, critica la implementación de la idea de que Colombia se encuentra en un proceso de transición, argumentando que la denominada “Ley de Justicia y Paz” ha representado una estrategia para manipular y provocar la desmovilización de ciertos actores socio-políticos. Para Díaz, Colombia es un ejemplo de cómo la justicia transicional, en el momento actual, no puede ser equiparada a los procesos de transición de un sistema represivo a uno democrático, sino que se ha convertido en una herramienta de acción y contención jurídico-política. Finalmente, en el artículo “Burden or Benefit? Paradoxes of Penal Transition in Russia”, Laura Piacentini elabora un detallado análisis del valor simbólico de la transición (en su forma liberal) en las prisiones rusas, mostrando una importante corrección a la literatura antes presentada, esto es, que la perspectiva de abajo hacia arriba no debe ser necesariamente pensada fuera del Estado, sino que también puede ser pensada en su interior, tal y como ocurrió en el sistema carcelario ruso donde los guardias penales iniciaron una ruptura con las prácticas totalitarias del régimen anterior.

Este texto nos brinda una visión novedosa sobre la justicia transicional, sobre sus perspectivas dominantes y, sobre todo, nos brinda una invitación para repensar las concepciones institucionalizadas existentes sobre el tema. Éste representa una invitación para reflexionar e iniciar procesos de democratización y participación que propendan en la configuración de sociedades más justas. De ahí que, algunas de nuestras propuestas para futuras investigaciones irían en la línea de ampliar el marco de estudio y la inclusión de otros casos donde las transiciones han redundado en un

solapamiento de los intereses de las comunidades. Del mismo modo, proponemos una reflexión profunda y la inclusión de temas que, en cierta medida, no han sido considerados, tales como los procesos de

producción e instauración de la memoria colectiva, histórica y social sobre las transiciones aquí presentadas.

José M. Atilés-Osoria

Nobles, Melissa (2008), *The Politics of Official Apologies*. New York: Cambridge University Press, 200 p.

“Desculpe parece ser a palavra mais difícil”, como nos lembrou Elton John. Como bem de mais sabemos, isto é verdade para as relações interpessoais. E no que se refere às tentativas colectivas de pedir desculpas? Por motivos óbvios, os grupos enfrentam problemas ainda maiores quando procuram expressar arrependimento pelas suas acções: quem é que está em posição de pedir desculpas em nome do colectivo? Pode alguém pedir desculpas por alguma coisa que não fez pessoalmente? Para que servem as desculpas quando o que está em causa é uma injustiça em larga escala, como, por exemplo, a escravatura?

Para alguns, perguntas como estas põem em causa a própria noção de desculpas colectivas. Não obstante, recentemente, as coisas parece terem mudado de forma significativa, ao ponto de haver agora quem chame à nossa época “a era das desculpas”. Muitos agentes colectivos, da Igreja Católica dos Estados Unidos a um conjunto de empresas privadas, vieram nos últimos anos a público exprimir arrependimento por actos passados. Ainda mais digno de nota é o facto de estarmos agora a assistir a uma vaga de pedidos de desculpas apresentados por estados, tanto aos seus próprios cidadãos como a outros estados. Já não é possível negar que pedir desculpas se tornou numa espécie de tendência tanto no plano interno como no plano internacional. Do que se trata, evidentemente, é de como interpretar esta tendência: será que exigir aos estados que exprimam

arrependimento pelos seus crimes é sinal de uma hipocrisia “liberal” ecuménica? Ou será que os pedidos de desculpas são meios essenciais de um auto-aperfeiçoamento democrático, permitindo corrigir práticas de discriminação e de opressão?

The Politics of Official Apologies, de Melissa Nobles, merece elogios por tornar claro que a resposta à última pergunta não pode senão ser afirmativa. Trata-se de uma obra de uma clareza exemplar que propõe uma tese com incisividade e estilo. A tese é bastante simples: as desculpas pedidas por estados ou, mais precisamente, por governos (e não por chefes de Estado) visam, em primeira linha, reformular os “termos da pertença a uma nação” (36). Isto significa que as desculpas procuram rectificar injustiças resultantes da discriminação e opressão de minorias no seio do Estado. Há uma forma específica de injustiça que conduziu a uma discriminação e opressão em larga escala, a injustiça histórica. A injustiça histórica é especialmente – mas não apenas – visível relativamente a grupos indígenas. Estes grupos têm sido permanentemente maltratados no mais elementar dos sentidos: nas palavras de Duncan Ivison, espoliar os aborígenes das suas terras não é apenas problemático por se tratar de um roubo de propriedade, mas sim, num sentido determinante, por ser uma “violação dos termos de associação justos”.

A injustiça histórica é, assim, radicalmente incompatível com as normas igualitárias

da democracia. É esta, de acordo com Nobles, a razão principal pela qual as desculpas surgem no contexto da renegociação de formas de cidadania. Quanto a este ponto, a autora distingue, com um sentido apurado, entre três estratos de cidadania que estão interligados: jurídico, político e afectivo. Contra uma perspectiva mais formalista relativamente à participação cívica, Nobles insiste em que o estatuto de cidadão necessita de ganhar vida através de um sentido de pertença; além disso, é necessário reconhecer certos direitos de autogoverno, se se quer reparar a injustiça histórica de uma maneira séria. Os grupos indígenas são frequentemente vítimas de discriminação e opressão em todos os aspectos, e as desculpas têm de ter em mente estes três estratos de cidadania para serem eficazes.

Nobles defende a sua tese comparando quatro casos – Austrália, Nova Zelândia, Canadá e EUA – em que a questão de pedir ou não desculpas foi levantada e recebeu respostas diferentes. A metodologia desta comparação é sensível à especificidade de cada caso: Nobles prepara o terreno recontando as histórias nacionais de pertença, com relação ao modo como são construídos os cidadãos no plano jurídico, político e afectivo. Esta contextualização é extremamente útil para explicar os debates posteriores a respeito dos pedidos de desculpas. No tocante aos agentes por detrás desses pedidos, a autora observa que o apoio das elites políticas é absolutamente necessário para as expressões de arrependimento, mas que, normalmente, especialistas universitários, em especial historiadores, também desempenham um papel importante na conformação da discussão pública. As elites políticas usam os pedidos de desculpas para propor visões da história nacional e para promover políticas específicas. Os efeitos dos pedidos de desculpas podem diferir muito: por

exemplo, o pedido de desculpas do Canadá, em 1998, pelos maus tratos infligidos às crianças aborígenes no programa escolar residencial era inteiramente coerente com uma política geral de autogoverno por parte dos índios. Por conseguinte, Nobles mostra que a relação entre as reparações e os pedidos de desculpas não tem necessariamente de ser vista como dicotómica. Pelo contrário, ela argumenta que a compensação material por uma injustiça histórica está necessariamente virada para o passado, ao passo que os pedidos de desculpas dão sempre azo a conversas futuras. Uma vez que o Estado tenha reconhecido crimes passados, há consequências inevitáveis a tirar. Esta é uma chamada de atenção fundamental para todos aqueles que não vêm nos pedidos de desculpas senão “conversa fiada”.

Um caso analisado por Nobles transformou-se por via de acontecimentos recentes: a Austrália é apresentada na obra como um estado que tem vindo a recusar-se teimosamente a pedir desculpas pelas injustiças históricas de que foram vítimas os aborígenes; no entanto, o actual primeiro-ministro, Kevin Rudd, decidiu, no início de 2009, apresentar desculpas pela discriminação e opressão de minorias indígenas no passado. Esta mudança de atitude, contudo, de modo nenhum destrói a tese de Nobles, porque Rudd usou no seu discurso precisamente a linguagem da pertença nacional e da reconciliação que constitui o argumento central da obra. A autora defende a sua tese de modo tão veemente que quem quer que tenha perguntas a fazer a respeito das tragédias associadas à injustiça histórica irá colher da leitura perspectivas novas e instrutivas. Uma lista dos pedidos de desculpas apresentados nos séculos XX e XXI torna ainda mais relevante o contributo de Nobles.

Naturalmente que a focalização exclusiva de quatro países que são antigas colónias

britânicas não constitui uma amostra representativa de um ponto de vista global. É evidente que os pedidos de desculpas por injustiças históricas são extremamente controversos numa série de contextos pós-coloniais, da América do Sul à África. O governo peruano, por exemplo, pediu desculpas em finais de 2009 aos seus cidadãos com ascendência africana, com a intenção de promover “uma verdadeira integração de toda a população multicultural do Perú”. Mas o facto de o âmbito geográfico e cultural desta obra ser reduzido

não tem que ser visto como uma limitação grave; talvez devêssemos tomá-lo como um incentivo para expandir o quadro comparativo, de modo a comprovar se a tese de Nobles sobre a pertença nacional passa o teste da realidade numa perspectiva global. Seja como for, temos de estar gratos à autora de *The Politics of Official Apologies* por nos ter oferecido um estudo tão informado e interessante sobre os estados que apresentam desculpas.

Mathias Thaler

Sousa, António Francisco (2009), *Direito de reunião e de manifestação*. Lisboa: Quid Juris, 206 pp.

Tendo já contribuído com outras análises sobre o direito de manifestação e os movimentos de contestação ou protesto, assim como sobre outras questões relacionadas, António Francisco Sousa consegue elevar este livro ao estatuto de verdadeiro manual, tanto na perspectiva da compreensão como do exercício do direito de reunião e de manifestação. De forma simples e eloquente, o autor permite a transposição – para muitos leitores – dos inacessíveis muros da análise jurídica, colocando em diálogo esta disciplina com outras áreas das ciências sociais.

A análise empreendida conduz-nos numa leitura em forma de puzzle, que vai acrescentando em cada parágrafo mais uma peça, num esforço de interrelacionar, interpretar e colocar em diálogo o saber jurídico com a interpretação perita. Simultaneamente, ao ancorar a escrita na antecipação das múltiplas dúvidas que deste ponto de vista possam surgir para os mais leigos, consegue contrariar a visão espartilhada e dispersa que encontramos nos vários diplomas legais que regulam estas questões. Assumindo como ponto de partida os dispositivos jurídicos em vigor no direito

português, o autor vai construindo pontes, enumerando contradições e avaliando os efeitos recíprocos que se estabelecem entre a Constituição da República Portuguesa (CRP) e a Lei Ordinária, mas também entre (e com) os dispositivos do direito internacional. Tudo isto cerzido com um grande suporte teórico, sobretudo no universo jurídico. Por outro lado, embarca tão retrospectivamente quanto possível numa viagem pela história comparativa do direito de reunião e de manifestação, confrontando a realidade portuguesa com outras realidades, sobretudo europeias.

O livro estrutura-se em seis partes, incluindo um importante acervo de legislação em anexo à obra, para além de um índice remissivo de assuntos.

O ponto I dá conta da liberdade de reunião e de manifestação em face da CRP e ao Estado de Direito, analisando não só a realidade portuguesa como a de outros países (Inglaterra, França, Espanha, Alemanha, Itália, entre outros). Neste sentido, deixa-se claro que a evolução do(s) direito(s)/liberdade(s) se fez acompanhar da trajectória socioeconómica de cada país até o(s) mesmo(s) se tornar(em)

indissociável(eis) do quotidiano político da generalidade das sociedades democráticas ocidentais.

Na versão da última revisão constitucional, a todo o cidadão português é consagrado o direito de reunião e de manifestação, como estabelece o capítulo dos “direitos, liberdades e garantias pessoais” da Constituição da República Portuguesa, de 2 de Abril de 1976 (direito que está igualmente consagrado na Convenção Europeia dos Direitos do Homem, em vigor desde 1953).

Uma questão central do direito de reunião e de manifestação é a pertinência e a inalienabilidade do seu exercício em respeito pela fórmula “de forma pacífica e sem armas” (art. 45.º da CRP), surgindo aqui um primeiro questionamento que a leitura não esclarece totalmente. Ou seja, como se pode exigir pacificidade a uma acção que é enquadrada enquanto direito de manifestação? Isto é, por uma acção cujo motivo pode estar longe de ser “pacífico”? Talvez o problema resida na ambiguidade da palavra “pacífico” (questionamento que se coloca também para o termo “sem armas”). Neste sentido, o autor assinala que a CRP não define, mas exige, pacificidade, podendo concluir-se que nem toda a reunião e manifestação sem armas pode ser pacífica e interpretando-se que o seu contrário é quase inevitavelmente a “violência” ou o “tumulto”, encerrando-se assim a exigida pacificidade, sem maiores explicações ou definições, no respeito pela integridade física (no âmbito dos crimes contra a vida e a liberdade de outros e contra bens jurídicos de terceiros).

Igualmente central na obra em análise é a discussão sobre a amplitude do(s) conceito(s) de “reunião e manifestação”, tanto no que se refere ao fim e ao objecto, como ao número de participantes que implica(m). Pela análise empreendida fica clara a ampla adopção do conceito quanto

aos fins (podendo preconizar-se quaisquer fins de carácter público, mas também privado) e ao objecto (sendo possível considerar reuniões e manifestações de carácter político ou de natureza particular, desde que circunscritas a propósitos lícitos). Menos consensual, e por isso mais discutível, é o número mínimo de pessoas exigido para que se possa estar juridicamente perante o exercício deste(s) direito(s). Na CRP o conceito apenas exclui o cidadão isolado, enquanto a lei ordinária estabelece o mínimo de 3 promotores.

Partindo dos pressupostos anteriores, o autor define de forma bastante completa o que é o direito de reunião e de manifestação: “faculdade que duas ou mais pessoas têm de se encontrar, de forma temporária, pacífica e sem armas, num determinado local, público ou aberto ao público, geralmente mediante uma convocatória prévia e com o mínimo de organização, para ouvir, debater e/ou manifestar ideias e opiniões ou para prosseguir outros interesses comuns lícitos” (17).

O autor discute ainda – sobretudo do ponto de vista do direito – se reunião e manifestação são partes de um mesmo direito ou antes direitos distintos. Perfilhando a corrente jurídica que advoga a clara distinção entre o exercício destas duas liberdades, passa a definir direito de reunião como acção colectiva, de âmbito privado ou público, que serve propósitos variados (desde recreativos e profissionais a políticos, etc.), e o direito de manifestação como capacidade de acção individual, de carácter exclusivamente público, que serve normalmente propósitos ou motivações políticas. Mas talvez o traço mais distintivo entre reunião e manifestação incida no entendimento do direito de manifestação como “simple estorvo demonstrativo”, o que supõe a “expressão de uma mensagem dirigida contra ou em direcção a terceiros” (38).

Ainda nesta primeira parte, António Francisco Sousa assume o direito de reunião e de manifestação enquanto indicadores preciosos do tipo de democracia vivida por uma determinada sociedade, isto é, como “elementos vitais da democracia e sedes da soberania popular” (34). Ao considerar que “as reuniões e manifestações são uma verdadeira válvula de segurança da sociedade democrática, porque através das reuniões e manifestações, as minorias, normalmente afastadas dos centros de decisão, podem erguer a sua voz e dar a conhecer as suas exigências” (33), o autor vem reforçar a noção de que o cenário privilegiado para o exercício destes direitos é aquele que se pinta com as cores da democracia representativa, ignorando por conseguinte as possibilidades de enquadrar estes direitos em articulação com uma paleta de mecanismos mais coloridos, capazes de estimular uma democracia de mais alta intensidade, de base participativa.

Apesar disso, o autor envereda por uma linha argumentativa que considera estes direitos como dos “mais fundamentais” direitos políticos, inscritos no campo do direito básico de participação política democrática, contrariamente às áreas de análise das ciências sociais que se dedicam às questões da participação cidadã na vida política e que, muitas vezes, resistem a conceder protagonismo à contestação e aos protestos (ou ao direito de manifestação), enquanto mecanismos nobres de participação na vida pública.

Nesse sentido, aprofunda ainda a definição de participação, entendendo-a como “o envolvimento das pessoas presentes”, o que sugere a limitação da participação à sua dimensão presencial num determinado espaço público. Como entender, assim, o direito de manifestação, e portanto de participação, a partir das novas formas de protesto virtual que dispensam o avistamento físico do participante no espaço

público? Tal indagação suscita, aliás, outras questões inevitáveis como, por exemplo, a de saber o que pode ser considerado espaço público.

Para o autor “a organização política que não reconheça o direito de reunião e de manifestação revela a sua incapacidade para responder aos desafios das democracias modernas” (33). Deve, contudo, sublinhar-se que essa incapacidade é bem mais complexa, não residindo só no não reconhecimento destes direitos essenciais, mas também – à luz das verdadeiras democracias modernas – na promoção de outras formas de participação.

Nesse mesmo sentido, refere-se que o direito de manifestação e de reunião são uma “janela por onde se fazem ouvir as minorias” (34), numa visão talvez demasiado redutora desses direitos. Considerando-os como indicadores indissociáveis do tipo de democracia praticada numa sociedade, esperar-se-ia que o autor os fizesse entrar pela porta principal da democracia.

O ponto II dedica especial atenção à questão jurídico-procedimental, identificando as partes envolvidas nestes processos, a necessidade de aviso prévio e a constitucionalidade deste dever, consolidando a ideia de que o livro pode servir de manual de funcionamento sobre o direito de reunião e manifestação, já que discute, por exemplo, a utilidade funcional de meios materiais usados em reuniões e manifestações (altifalantes, cartazes, bancas de informação, etc.), bem como da pertinência que assume a total liberdade de escolha do visual, dos objectos, de exercício artístico e de expressão (nos limites da lei).

No ponto III analisam-se as manifestações de bloqueio, discutindo-se a controvérsia suscitada, por exemplo, por corpos acorrentados ou deitados num acto de bloqueio e explorando até onde levar os limites da violência e do exercício deste direito, incluindo a questão da sua licitude.

A matéria de suspensão e dissolução das reuniões e manifestações é tratada no ponto IV, sendo as questões alusivas à intervenção policial analisadas com mais detalhe no ponto V, no qual é interessante notar o recurso à psicologia de massas para explicar a polícia como “faísca no bidão de pólvora” (163) no desencadear de uma escalada de violência em que podem converter-se as reuniões e manifestações. Faz uma alusão, ainda que vaga, ao que considera serem “medidas mínimas” ou “suaves” (163) a aplicar sempre que a ordem é perturbada durante o exercício destas liberdades.

Finalmente, a parte VI explora as questões do regime sancionatório a aplicar. Reconhece-se, neste âmbito, que “as reuniões e manifestações constituem um domínio dos mais ricos e expressivos, em termos de análise da intervenção policial, mas também dos mais sensíveis para o

cidadão e para o Estado de direito democrático” (169).

António Francisco Sousa conclui a obra aludindo à dificuldade de delimitar os contornos de certas liberdades, como a liberdade artística, de expressão e de crítica, bem como à dificuldade em delimitar o significado de ordem pública. O livro encerra com uma séria advertência, no sentido de que o legislador passe a elaborar normas claras e precisas, capazes de definir satisfatoriamente os limites dos direitos e liberdades dos cidadãos e da própria acção policial.

Esta obra apresenta-se, assim, como uma reflexão profunda e crucial, plena de actualidade, elaborada a partir da óptica jurídica sobre as mais diversas questões implicadas no exercício do direito de reunião e de manifestação.

Ana Raquel Matos